

00103 - 023.\*\*\*.\*\*\*-39 - 36,67  
 00020 - 462.\*\*\*.\*\*\*-83 - 36,67  
 00053 - 351.\*\*\*.\*\*\*-19 - 33,33  
 00085 - 460.\*\*\*.\*\*\*-07 - 33,33  
 00076 - 441.\*\*\*.\*\*\*-44 - 33,33  
 00068 - 438.\*\*\*.\*\*\*-43 - 26,67  
 00038 - 465.\*\*\*.\*\*\*-84 - 26,67  
 Candidatos Ausentes:  
 Insc.  
 00021  
 00022  
 00027  
 00035  
 00040  
 00042  
 00049  
 00050  
 00063  
 00075  
 00082  
 00083  
 00094  
 00099  
 00100  
 00101  
 00102

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 09 de setembro de 2024.  
 Resultado Final  
 Processo Seletivo - 176/2024 - Psicólogo - Rede Lucy Montoro - Botucatu

Candidatos Habilitados:  
 Insc. - Nome - CPF - Nota - Nascimento - Cla.  
 00016 - FÉLIX ESTEVES DE SOUZA - 369.\*\*\*.\*\*\*-11 - 90,00 - 0001  
 00011 - VINICIUS JOSÉ BATISTA - 419.\*\*\*.\*\*\*-77 - 86,67 - 0002  
 00001 - ANA FLÁVIA CORSATO CORREA - 318.\*\*\*.\*\*\*-50 - 76,67 - 12/08/1992 - 0003  
 00007 - LUCAS HENRIQUE DE PIERI - 440.\*\*\*.\*\*\*-99 - 76,67 - 04/05/1997 - 0004  
 00015 - VINÍCIUS LUNARDI CAMPOS - 483.\*\*\*.\*\*\*-46 - 76,67 - 30/08/1998 - 0005  
 00006 - BEATRIZ BIAZON JONES - 480.\*\*\*.\*\*\*-51 - 76,67 - 05/04/2001 - 0006  
 00003 - INGRID DOS SANTOS PINHEIRO - 413.\*\*\*.\*\*\*-08 - 73,33 - 0007  
 00012 - ANA CLARA RODRIGUES LAFÃO - 498.\*\*\*.\*\*\*-46 - 70,00 - 0008  
 00010 - JULIANA MATTOS PASCOTTO - 299.\*\*\*.\*\*\*-52 - 66,67 - 0009  
 00008 - GABRIELLY RODRIGUES DE AMORIM - 333.\*\*\*.\*\*\*-80 - 63,33 - 30/04/1991 - 0010  
 00014 - LETÍCIA GABRIELLE CAMILLO SANTANA DA ROC - 407.\*\*\*.\*\*\*-79 - 63,33 - 06/05/1992 - 0011  
 00013 - PAOLA ROBERTA MACHADO ALHO - 358.\*\*\*.\*\*\*-40 - 60,00 - 0012  
 00004 - GABRIELLE SPADOTTO RIBEIRO - 438.\*\*\*.\*\*\*-04 - 53,33 - 0013  
 00002 - ANA CAROLINA DE BARROS FERNANDES - 422.\*\*\*.\*\*\*-84 - 50,00 - 0014

Candidatos Inabilitados:  
 Insc. - CPF - Nota  
 00005 - 306.\*\*\*.\*\*\*-24 - 43,33

Candidatos Ausentes:  
 Insc.  
 00009

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 06 de setembro de 2024.  
 Resultado Final  
 Processo Seletivo - 170/2024 - Psicólogo Hospitalar - SARAD - Determinado - Btu

Candidatos Habilitados:  
 Insc. - Nome - CPF - Nota - Nascimento - Cla.  
 00006 - MILENA BEATRIZ DEGA - 284.\*\*\*.\*\*\*-75 - 90,00 - 0001  
 00002 - LARISSA FERNANDA ALVES DE CARVALHO - 468.\*\*\*.\*\*\*-85 - 66,67 - 0002  
 00004 - PEDRO JACINTO PARGAGNOLI - 498.\*\*\*.\*\*\*-00 - 53,33 - 0003

Candidatos Ausentes:  
 Insc.  
 00001  
 00003  
 00005

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 09 de setembro de 2024.  
 Resultado Final  
 Processo Seletivo - 178/2024 - Enfermeiro - determinado - Btu

Candidatos Habilitados:  
 Insc. - Nome - CPF - Nota - Nascimento - Cla.  
 00125 - HELOISA THAIS FELIPPE DE CAMARGO DA SILV - 411.\*\*\*.\*\*\*-43 - 86,67 - 20/10/1994 - 0001  
 00122 - RAQUEL RONDINA PUPO DA SILVEIRA - 444.\*\*\*.\*\*\*-69 - 83,33 - 03/09/1998 - 0002  
 00051 - NICOLLI EGILIO DE OLIVEIRA - 455.\*\*\*.\*\*\*-81 - 83,33 - 30/05/2000 - 0003  
 00120 - MAYARA SPIN - 467.\*\*\*.\*\*\*-28 - 80,00 - 13/02/1998 - 0004  
 00020 - CLAUDIA PEDRINA RUBIO VIDOTTO - 294.\*\*\*.\*\*\*-82 - 73,33 - 25/07/1981 - 0005  
 00016 - CAMILA FERNANDA DO AMARAL - 369.\*\*\*.\*\*\*-06 - 73,33 - 20/04/1988 - 0006  
 00038 - THAINA CAROLINA DE ALMEIDA ALVES - 432.\*\*\*.\*\*\*-03 - 73,33 - 31/05/1995 - 0007  
 00131 - MARIANA MISTRINEL - 429.\*\*\*.\*\*\*-08 - 73,33 - 11/02/2001 - 0008  
 00053 - MICHELLE RODRIGUES SILVA - 327.\*\*\*.\*\*\*-45 - 70,00 - 11/02/1986 - 0009  
 00115 - GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA MOTA - 099.\*\*\*.\*\*\*-01 - 70,00 - 18/06/1990 - 0010  
 00070 - MARIANA CAROLINA RECHE - 403.\*\*\*.\*\*\*-44 - 70,00 - 06/07/1992 - 0011  
 00113 - PAOLA OLIVA TOMAZELLA - 421.\*\*\*.\*\*\*-22 - 70,00 - 29/09/1993 - 0012  
 00096 - VANESSA FORTES DE CAMPOS - 461.\*\*\*.\*\*\*-01 - 70,00 - 12/09/1999 - 0013  
 00024 - AMANDA DE SOUZA PETERSEN MIRANDA - 461.\*\*\*.\*\*\*-05 - 70,00 - 07/01/2000 - 0014  
 00035 - BRUNA CAMARGO DE MACEDO - 465.\*\*\*.\*\*\*-77 - 70,00 - 13/02/2001 - 0015  
 00064 - MARIA INÊS ARAÚJO MUNIZ DE OLIVEIRA - 170.\*\*\*.\*\*\*-07 - 66,67 - 06/06/1977 - 0016  
 00004 - LIVIA LAGUNA TUNISI GUERRA - 353.\*\*\*.\*\*\*-21 - 66,67 - 07/06/1987 - 0017  
 00110 - RAPHAELA BORGES DE SOUZA ROCHA - 379.\*\*\*.\*\*\*-10 - 66,67 - 17/03/1989 - 0018  
 00072 - INGRID CRISTOFALO SALVADOR - 473.\*\*\*.\*\*\*-70 - 66,67 - 21/05/1997 - 0019  
 00059 - MATHEUS COELHO DA SILVA PEREIRA - 487.\*\*\*.\*\*\*-56 - 66,67 - 05/12/2000 - 0020  
 00089 - CAMILA CATHARINO PAES DE ALMEIDA RIBEIRO - 458.\*\*\*.\*\*\*-10 - 66,67 - 21/05/2002 - 0021  
 00025 - ALICE BERGAMO DOS SANTOS - 460.\*\*\*.\*\*\*-14 - 66,67 - 12/04/2003 - 0022  
 00009 - MONISE MARTINS DE AGUIAR - 248.\*\*\*.\*\*\*-27 - 63,33 - 03/11/1976 - 0023  
 00046 - JUCIARA FERREIRA DE LIMA SILVA - 228.\*\*\*.\*\*\*-62 - 63,33 - 25/09/1987 - 0024

00136 - JÉSSICA ANTUNES PERES - 432.\*\*\*.\*\*\*-32 - 63,33 - 10/08/2000 - 0025  
 00017 - LAURA MELLI CHEQUITO - 526.\*\*\*.\*\*\*-63 - 63,33 - 31/01/2002 - 0026  
 00137 - ROSÂNGELA MERLIN - 144.\*\*\*.\*\*\*-80 - 60,00 - 31/10/1971 - 0027  
 00043 - DERIVALDO SEVERINO BARBOSA - 020.\*\*\*.\*\*\*-58 - 60,00 - 21/11/1974 - 0028  
 00066 - WILLIAM JOSÉ NUNES - 357.\*\*\*.\*\*\*-77 - 60,00 - 29/05/1986 - 0029  
 00093 - ÉRICA SPADIM DE VASCONCELOS - 375.\*\*\*.\*\*\*-37 - 60,00 - 11/11/1986 - 0030  
 00063 - MÔNIA CAROLINA F DE C AMARGO CASSINELLI - 354.\*\*\*.\*\*\*-09 - 60,00 - 14/03/1988 - 0031  
 00104 - CINTHYA HIMENO JAMTCHEK - 390.\*\*\*.\*\*\*-84 - 60,00 - 19/11/1988 - 0032  
 00045 - ANANDA STEFANI SILVA DE OLIVEIRA - 384.\*\*\*.\*\*\*-37 - 60,00 - 19/03/1990 - 0033  
 00135 - MARCOS ALEXANDRE LEITE - 480.\*\*\*.\*\*\*-71 - 60,00 - 03/03/1997 - 0034  
 00082 - JULIA TEREZA DOS SANTOS VENÂNCIO - 467.\*\*\*.\*\*\*-01 - 60,00 - 21/08/1997 - 0035  
 00094 - CARLA MARIA KORTZ TOLEDO RODRIGUES - 469.\*\*\*.\*\*\*-04 - 60,00 - 03/02/1998 - 0036  
 00109 - GUSTAVO MATULOVIC DA SILVA - 470.\*\*\*.\*\*\*-60 - 60,00 - 04/11/1999 - 0037  
 00048 - VITÓRIA MACEDO FERREIRA - 491.\*\*\*.\*\*\*-00 - 60,00 - 01/07/2000 - 0038  
 00058 - THALYTA DINIZ TAVANTI - 448.\*\*\*.\*\*\*-52 - 60,00 - 06/11/2000 - 0039  
 00019 - MATHEUS RICARDO RODOLFO RODRIGUES - 416.\*\*\*.\*\*\*-01 - 60,00 - 25/05/2001 - 0040  
 00010 - CHRISTIAN ADRIAN SANTOS DO NASCIMENTO - 488.\*\*\*.\*\*\*-30 - 60,00 - 22/05/2003 - 0041  
 00071 - SILVIA PEREIRA DA SILVA - 206.\*\*\*.\*\*\*-70 - 56,67 - 19/11/1976 - 0042  
 00067 - ANA CLÁUDIA GONÇALVES ALVES DE OLIVEIRA - 297.\*\*\*.\*\*\*-82 - 56,67 - 14/01/1977 - 0043  
 00029 - RENATA CRISTINA MASSAGLI - 286.\*\*\*.\*\*\*-03 - 56,67 - 08/07/1977 - 0044  
 00052 - VIVIANE APARECIDA FERREIRA - 294.\*\*\*.\*\*\*-55 - 56,67 - 30/05/1981 - 0045  
 00033 - GLAUCIA CECÍLIO LEITE - 323.\*\*\*.\*\*\*-60 - 56,67 - 19/10/1983 - 0046  
 00008 - ELAINE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA - 348.\*\*\*.\*\*\*-58 - 56,67 - 28/10/1985 - 0047  
 00134 - ALINE AYUME ABE - 361.\*\*\*.\*\*\*-03 - 56,67 - 14/01/1987 - 0048  
 00138 - ADRIELE FERNANDA DA SILVA MORETO - 402.\*\*\*.\*\*\*-70 - 56,67 - 12/09/1990 - 0049  
 00124 - DAIANE CRISTINA DALAQUA - 386.\*\*\*.\*\*\*-81 - 56,67 - 05/10/1990 - 0050  
 00036 - PAOLA CARLA OLIVEIRA BORGES - 405.\*\*\*.\*\*\*-02 - 56,67 - 02/10/1991 - 0051  
 00105 - BIANCA FRANCIELI BRAZ - 439.\*\*\*.\*\*\*-25 - 56,67 - 21/12/1995 - 0052  
 00085 - CAMILA DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS - 469.\*\*\*.\*\*\*-74 - 56,67 - 30/08/1997 - 0053  
 00030 - DANUBIA SILVEIRA DE OLIVEIRA - 477.\*\*\*.\*\*\*-65 - 56,67 - 01/07/1998 - 0054  
 00091 - LIDY SILVA DE OLIVEIRA - 467.\*\*\*.\*\*\*-62 - 56,67 - 12/08/1999 - 0055  
 00086 - MARIA VITORIA UNZER DA SILVA CAMPANUCCI - 480.\*\*\*.\*\*\*-75 - 56,67 - 20/10/1999 - 0056  
 00018 - ELIANE ALVES DE SOUSA SANTOS - 280.\*\*\*.\*\*\*-03 - 53,33 - 13/06/1978 - 0057  
 00022 - ANDERSON FERREIRA DA SILVA - 300.\*\*\*.\*\*\*-35 - 53,33 - 25/06/1980 - 0058  
 00065 - SUELLEN CHAGURI - 316.\*\*\*.\*\*\*-00 - 53,33 - 11/11/1984 - 0059  
 00014 - DANIELE SILVA DE MOURA - 352.\*\*\*.\*\*\*-26 - 53,33 - 28/06/1987 - 0060  
 00037 - ESTEPHANIE KAROLINE WINCKLER - 429.\*\*\*.\*\*\*-69 - 53,33 - 12/08/1993 - 0061  
 00111 - MICKAELLA CARVALHO AMANCIO - 439.\*\*\*.\*\*\*-75 - 53,33 - 09/03/1996 - 0062  
 00127 - SARAI CRISTINA DOURADO - 433.\*\*\*.\*\*\*-64 - 53,33 - 19/03/1996 - 0063  
 00021 - VILSON DONIZETTI LAZZARIN JÚNIOR - 326.\*\*\*.\*\*\*-77 - 53,33 - 08/11/1996 - 0064  
 00114 - LARISSA BALLESTERO DE SOUZA - 462.\*\*\*.\*\*\*-88 - 53,33 - 17/07/1997 - 0065  
 00092 - FELIPE BADIN DE CAMARGO - 478.\*\*\*.\*\*\*-28 - 53,33 - 10/12/1997 - 0066  
 00034 - GABRIELA BAGATIM DOVADONI - 410.\*\*\*.\*\*\*-52 - 53,33 - 08/04/1999 - 0067  
 00062 - LÚCIA RODRIGUES - 247.\*\*\*.\*\*\*-84 - 50,00 - 23/07/1976 - 0068  
 00027 - MARISSA APARECIDA CEMINI PEREIRA - 278.\*\*\*.\*\*\*-00 - 50,00 - 04/03/1978 - 0069  
 00044 - ALINE REGINA RIZZO - 332.\*\*\*.\*\*\*-54 - 50,00 - 24/08/1981 - 0070  
 00079 - GILCIVANE PEREIRA VENÂNCIO - 011.\*\*\*.\*\*\*-06 - 50,00 - 30/11/1981 - 0071  
 00054 - CAMILA JORGE DE SOUSA - 321.\*\*\*.\*\*\*-38 - 50,00 - 14/11/1983 - 0072  
 00032 - AMANDA CRISTINA DE MELO - 062.\*\*\*.\*\*\*-21 - 50,00 - 21/02/1992 - 0073  
 00047 - DAMARIS SILVA DE SÁ - 417.\*\*\*.\*\*\*-65 - 50,00 - 10/05/1994 - 0074  
 00060 - ELOISA MARIA HIKI DO PRADO - 420.\*\*\*.\*\*\*-69 - 50,00 - 24/05/1994 - 0075  
 00128 - MARIA EDUARDA FURLAN - 445.\*\*\*.\*\*\*-65 - 50,00 - 14/04/2000 - 0076  
 00023 - ANA JÚLIA DOMINGUES ANTERO - 471.\*\*\*.\*\*\*-57 - 50,00 - 19/05/2000 - 0077  
 00117 - THALITA CRISTINA PEREIRA DE LIMA - 464.\*\*\*.\*\*\*-11 - 50,00 - 02/06/2000 - 0078  
 00069 - MARIA PAULA RAMOS BAILO - 459.\*\*\*.\*\*\*-18 - 50,00 - 09/04/2001 - 0079

Candidatos Inabilitados:  
 Insc. - CPF - Nota  
 00006 - 300.\*\*\*.\*\*\*-51 - 46,67  
 00081 - 337.\*\*\*.\*\*\*-04 - 46,67  
 00084 - 745.\*\*\*.\*\*\*-68 - 46,67  
 00130 - 351.\*\*\*.\*\*\*-16 - 46,67  
 00100 - 371.\*\*\*.\*\*\*-64 - 46,67  
 00031 - 397.\*\*\*.\*\*\*-20 - 46,67  
 00126 - 418.\*\*\*.\*\*\*-41 - 46,67  
 00056 - 420.\*\*\*.\*\*\*-00 - 46,67  
 00012 - 444.\*\*\*.\*\*\*-39 - 46,67  
 00050 - 471.\*\*\*.\*\*\*-73 - 46,67  
 00133 - 454.\*\*\*.\*\*\*-02 - 46,67  
 00041 - 460.\*\*\*.\*\*\*-06 - 46,67  
 00074 - 455.\*\*\*.\*\*\*-62 - 46,67  
 00013 - 280.\*\*\*.\*\*\*-02 - 43,33  
 00049 - 214.\*\*\*.\*\*\*-19 - 43,33  
 00039 - 297.\*\*\*.\*\*\*-10 - 43,33  
 00118 - 039.\*\*\*.\*\*\*-56 - 43,33  
 00098 - 344.\*\*\*.\*\*\*-48 - 43,33  
 00080 - 351.\*\*\*.\*\*\*-60 - 43,33  
 00077 - 410.\*\*\*.\*\*\*-25 - 43,33  
 00073 - 423.\*\*\*.\*\*\*-11 - 43,33  
 00103 - 089.\*\*\*.\*\*\*-22 - 43,33  
 00090 - 490.\*\*\*.\*\*\*-08 - 43,33  
 00123 - 409.\*\*\*.\*\*\*-22 - 43,33  
 00083 - 432.\*\*\*.\*\*\*-88 - 43,33  
 00087 - 292.\*\*\*.\*\*\*-19 - 40,00  
 00095 - 280.\*\*\*.\*\*\*-99 - 40,00  
 00068 - 323.\*\*\*.\*\*\*-32 - 40,00

00061 - 315.\*\*\*.\*\*\*-06 - 40,00  
 00106 - 346.\*\*\*.\*\*\*-23 - 40,00  
 00116 - 356.\*\*\*.\*\*\*-00 - 40,00  
 00129 - 378.\*\*\*.\*\*\*-70 - 40,00  
 00121 - 396.\*\*\*.\*\*\*-43 - 40,00  
 00015 - 433.\*\*\*.\*\*\*-18 - 40,00  
 00088 - 483.\*\*\*.\*\*\*-02 - 40,00  
 00112 - 502.\*\*\*.\*\*\*-00 - 40,00  
 00001 - 145.\*\*\*.\*\*\*-24 - 36,67  
 00097 - 308.\*\*\*.\*\*\*-23 - 36,67  
 00057 - 348.\*\*\*.\*\*\*-22 - 36,67  
 00119 - 315.\*\*\*.\*\*\*-21 - 36,67  
 00101 - 377.\*\*\*.\*\*\*-07 - 36,67  
 00007 - 230.\*\*\*.\*\*\*-76 - 36,67  
 00107 - 407.\*\*\*.\*\*\*-40 - 36,67  
 00040 - 432.\*\*\*.\*\*\*-16 - 36,67  
 00055 - 408.\*\*\*.\*\*\*-51 - 36,67  
 00078 - 177.\*\*\*.\*\*\*-42 - 33,33  
 00028 - 288.\*\*\*.\*\*\*-00 - 33,33  
 00011 - 294.\*\*\*.\*\*\*-08 - 33,33  
 00132 - 357.\*\*\*.\*\*\*-54 - 33,33  
 00075 - 478.\*\*\*.\*\*\*-67 - 33,33  
 00002 - 403.\*\*\*.\*\*\*-41 - 30,00  
 00108 - 427.\*\*\*.\*\*\*-61 - 30,00  
 00026 - 009.\*\*\*.\*\*\*-45 - 26,67

Candidatos Ausentes:  
 Insc.  
 00003  
 00005  
 00004  
 00076  
 00099  
 00102

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 09 de setembro de 2024.  
 Resultado Final  
 Processo Seletivo - 181/2024 - Farmacêutico - determinado - Btu

Candidatos Habilitados:  
 Insc. - Nome - CPF - Nota - Nascimento - Cla.  
 00008 - ABIGAIL DE OLIVEIRA ANDRADE - 089.\*\*\*.\*\*\*-61 - 63,33 - 0001  
 00003 - DAVI LUCAS SOUSA DA SILVA - 396.\*\*\*.\*\*\*-60 - 60,00 - 0002  
 00006 - IVAN GARBIN DA SILVA - 137.\*\*\*.\*\*\*-90 - 56,67 - 0003  
 00002 - MARIA APARECIDA BARBOSA CRUZ - 400.\*\*\*.\*\*\*-06 - 53,33 - 20/10/1991 - 0004  
 00004 - WALÉRIA CAROLINE PEREIRA DA SILVA MEDINA - 507.\*\*\*.\*\*\*-01 - 53,33 - 15/06/2001 - 0005

Candidatos Inabilitados:  
 Insc. - CPF - Nota  
 00005 - 415.\*\*\*.\*\*\*-39 - 43,33

Candidatos Ausentes:  
 Insc.  
 00001  
 00007

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 09 de setembro de 2024.  
 Resultado Final  
 Processo Seletivo - 183/2024 - Técnico de Farmácia - Determinado - Btu

Candidatos Habilitados:  
 Insc. - Nome - CPF - Nota - Nascimento  
 00010 - LUIZ CARLOS MOURA PEREIRA - 337.\*\*\*.\*\*\*-40 - 60,00  
 00012 - FÁBIO CUSTODIO DE ALMEIDA - 287.\*\*\*.\*\*\*-24 - 50,00 - 20/12/1980  
 00002 - MARCELA FABIO - 366.\*\*\*.\*\*\*-09 - 50,00 - 14/10/1988  
 00011 - STEFANI GABRIELA PEREIRA SANTOS - 435.\*\*\*.\*\*\*-14 - 50,00 - 17/10/1996  
 00007 - NICOLLY MARQUES VILAS BOAS - 338.\*\*\*.\*\*\*-06 - 50,00 - 01/09/2001  
 00005 - OLGA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA - 536.\*\*\*.\*\*\*-64 - 50,00 - 27/04/2004

Candidatos Inabilitados:  
 Insc. - CPF - Nota  
 00013 - 461.\*\*\*.\*\*\*-09 - 43,33  
 00008 - 474.\*\*\*.\*\*\*-30 - 43,33  
 00006 - 375.\*\*\*.\*\*\*-45 - 40,00  
 00004 - 400.\*\*\*.\*\*\*-73 - 36,67  
 00009 - 408.\*\*\*.\*\*\*-58 - 30,00

Candidatos Ausentes:  
 Insc.  
 00001  
 00003  
 00014

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 09 de setembro de 2024.  
 Resultado Final  
 Processo Seletivo - 173/2024 - Médico Radiologista - determinado - Btu

Candidatos Habilitados:  
 Insc. - Nome - CPF - Nota - Nascimento - Cla.  
 00002 - FÁBIO MIKIO HARA - 067.\*\*\*.\*\*\*-00 - 70,00 - 12/02/1987 - 0001  
 00004 - RAQUEL CRISTINA QUILICI MILLEGO - 375.\*\*\*.\*\*\*-51 - 70,00 - 11/10/1990 - 0002  
 00003 - MATHEUS LAVERDI BERALDO - 388.\*\*\*.\*\*\*-66 - 70,00 - 21/01/1991 - 0003

Candidatos Inabilitados:  
 Insc. - CPF - Nota  
 00001 - 112.\*\*\*.\*\*\*-19 - 45,00

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 09 de setembro de 2024.  
 Resultado Final  
 Processo Seletivo - 172/2024 - Médico Endocrinologista - determinado - Btu

Candidatos Habilitados:  
 Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.  
 00001 - ANA BARBARA TRIZZOTTI DE MACEDO - 330.\*\*\*.\*\*\*-92 - 70,00 - 0001

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 09 de setembro de 2024  
 Resultado Final  
 Processo Seletivo - 180/2024 - Médico Cirurgia Geral - determinado - Btu

Candidatos Habilitados:  
 Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.  
 00004 - ISADORA RUBIRA BRUFATTO FURLAN - 395.\*\*\*.\*\*\*-41 - 100,00 - 0001  
 00003 - FERNANDA DERMANDO BRIDA - 463.\*\*\*.\*\*\*-48 - 60,00 - 0002

Candidatos Inabilitados:  
 Insc. - CPF - Nota  
 00001 - 020.\*\*\*.\*\*\*-94 - 45,00  
 00002 - 962.\*\*\*.\*\*\*-00 - 40,00

Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 09 de setembro de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), MARIA JÚLIA MILO, RG: 5X.XXX.XXX-6 SP, classificado(a) em 03º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO (0152/2024), INSCRIÇÃO Nº 0090 para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no setor de Recursos Humanos Hospital Manoel de Abreu desta Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,  
 Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha  
 Gerente de Recursos Humanos  
 FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), TAYNA DOS SANTOS BRITO, RG: 4X.XXX.XXX-2 SP, classificado(a) em 02º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO (0152/2024), INSCRIÇÃO Nº 00150 para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no setor de Recursos Humanos Hospital Manoel de Abreu desta Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,  
 Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha  
 Gerente de Recursos Humanos  
 FAMESP

**Edital 190/2024 – FAMESP – RH**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRAZO DETERMINADO) para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I – CONSIDERAÇÕES

- Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
- A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
- Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
- Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

II – JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 2.043,88 (dois mil quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Observação: o complemento do piso da enfermagem será pago mediante repasse dos órgãos governamentais responsáveis.

- O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.

III - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 16 a 25 de setembro de 2024.
- Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/n°, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n. - SP.
- O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também enviar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

- Para se inscrever o candidato deverá:
  - Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);
  - Impressão do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, para pagamento na Rede Bancária;
  - Atualizar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/09/2024) na Rede Bancária, anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.
  - Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).
- Obs: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.
- Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas (no ato da admissão):
  - Ser brasileiro;
  - Possuir 18 anos completos, no ato da inscrição;
  - Possuir escolaridade referente ao Ensino Médio Completo (2º grau);
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - Possuir certificado de Conclusão de Técnico de Enfermagem devidamente registrado no COREN;
  - Possuir cédula de identidade profissional válida (COREN);
  - Estar em dia com a anuidade e obrigações junto ao COREN;
  - Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;
  - Gozar de boa saúde física e mental;
  - Considerando o exercício das funções do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergenciais em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

5. A não apresentação dos documentos relacionados no item IV-2 na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

6. Não serão recebidas inscrições por via postal.

V - DAS PROVAS

Prova Escrita em caráter eliminatório: composta de 30 - questões objetivas de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas). As questões serão extraídas do programa abaixo.

- A - CONTEÚDO ESPECÍFICO - 20 QUESTÕES
- 1. Anatomia e Fisiologia Humana;
  - 2. Noções de Assepsia e Controle de Infecção Hospitalar;
  - 3. Ética e legislação em enfermagem;
  - 4. Técnicas Básicas de Enfermagem;
  - 5. Assistência de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos, em todas as fases do ciclo vital;
  - 6. Assistência de Enfermagem em terapia Intensiva em todas as fases do ciclo vital;
  - 7. Assistência de Enfermagem em terapia dialítica;
  - 8. Assistência de Enfermagem ao doente mental;
  - 9. Assistência de Enfermagem à saúde coletiva;
  - 10. Assistência de Enfermagem em situações de emergência;
  - 11. Enfermagem no Centro Cirúrgico, Central de Material Esterilizado e Recuperação Anestésica;
  - 12. Assistência de enfermagem materno-infantil;
  - 13. Noções de Farmacologia;
  - 14. Assistência de Enfermagem em pacientes com covid-19.

B - CONTEÚDO GERAL - 10 QUESTÕES

1. PORTUGUES

- Pontuação; Crase; Interpretação de texto;
  - Ortografia Oficial: Conjugação de verbos usuais; Concorrências; Emprego de pronomes; Formas de tratamento;
  - Substantivo e Adjetivo; Flexão: gênero (masculino e feminino); Flexão: número (singular e plural); Sinônimos e Antônimos.
2. MATEMÁTICA
- Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;
  - Problemas envolvendo as quatro operações; Sistema métrico decimal; Razão e proporção;
  - Porcentagem; Regra de três simples; Média aritmética simples; Relação entre grandezas; Noções de geometria; Raciocínio lógico.

3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conceitos básicos de operação de microcomputadores;
  - Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;
  - Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;
  - Conceitos de Internet;
  - Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.
4. POLÍTICA S.U.S.
- VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO
- 1. Prova Escrita - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
  - VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA
- PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 03 de outubro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 13618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:  
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.

7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:  
- tiver maior idade.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título "IV".  
Obs: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

3. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.

4. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas

na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

Observação: os candidatos do presente processo seletivo só serão convocados após a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo 117/2024.

5. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 09 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
Diretor Presidente

FAMESP

Edital N.º 186/2024 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL/ MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - PRAZO DETERMINADO, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e quantas mais vierem a surgir, durante o período de validade do processo seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços no Centro de Saúde Escola da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP e demais unidades com as quais a Fundação mantenha convênio na cidade de Botucatu.

A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I - CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Supervisão do CSE/UA/FMB da contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas da Atenção Primária à Saúde, nas unidades do CSE/UA/FMB.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Supervisão do CSE/UA/FMB.

6. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas duas unidades do CSE/UA/FMB (Vila dos Lavradores e Vila Ferroviária).

II - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial será de R\$5.578,01 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e um centavo) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 16 a 25 de setembro de 2024.

2) Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Júnior s/n.,

3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/09/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1., 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprovatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

- Ser brasileiro;
- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana, reconhecido pelo MEC;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovante de registro ativo no CRM-SP;
- Possuir carteira de vacinação atualizada;
- Gozar de boa saúde física e mental;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO da taxa de inscrição.

2) Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicará no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

- 1. PROVA ESCRITA: composta de 3 (três) questões discursivas, conforme programação abaixo:  
Programa/Conteúdo para prova:
  - 1. Atenção Primária à Saúde;
  - 2. Urgência e emergência na Atenção Primária à Saúde;
  - 3. O cuidado às doenças mais frequentes na Atenção Primária à Saúde;
  - 4. Clínica Ampliada;
  - 5. Doenças emergentes e infectocontagiosas;
  - 6. O cuidado aos pacientes portadores de doenças crônicas não transmissíveis;
  - 7. Promoção da saúde e prevenção de doenças;
  - 8. Epidemias;
  - 9. Princípios da Medicina de Família e Comunidade;
  - 10. Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde.
- 11. Participação Popular na Saúde.
- 12. Vigilância em Saúde.

Referências

1. GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: Editora Artmed, 2012. 2v.

2. DUNCAN, B.B. et al. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Editora Artmed, 4.ed, 2013.

3. WENHAM, C; LOTTA, G; PIMENTA, D. LSE Latin America and Caribbean Blog: Mosquitos e Covid-19 são uma bomba-relógio para a América Latina. <https://blogs.lse.ac.uk/latam-caribbean/2020/04/06/mosquitos-e-covid-19-sao-uma-bomba-relógio-para-a-america-latina/>

4. ALVES MTG. Reflexões sobre o papel da Atenção Primária à Saúde na pandemia de COVID-19. Rev Bras Med Fam Comunidade. 2020;15(42):2496 [https://doi.org/10.5712/rbmf15\(42\)2496](https://doi.org/10.5712/rbmf15(42)2496)

5. NEDEL, F. B. Enfrentando a COVID-19: APS forte agora mais que nunca! APS em Revista Vol. 2, n. 1, p. 11-16 | janeiro/abril - 2020. DOI 10.14295/aps.v2i1.68

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde : volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. - 3ª. ed. - Brasília : Ministério da Saúde, 2019.

VI - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita - De 0 (zero) a 9 (nove) pontos

2. Análise de Currículo - 1,0 (um) ponto

2.1. Atuação Profissional na Atenção Primária à Saúde - 0,50 pontos

2.2. Participação em cursos e/ou formações especializadas nos

campos da Atenção Primária à Saúde nos últimos 5 anos - 0,50 pontos

No ato da prova escrita os candidatos deverão entregar seu currículo para posterior análise da Banca Examinadora.

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 02 de outubro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 13618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

7) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

9) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

11) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:  
- tiver maior idade.

X - DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1) Documentos relacionados no item IV;
- 2) Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na fundação,

o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.

4) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

5) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 09 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

- Diretor Presidente

FAMESP

Edital N.º 189/2024 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de BIOMÉDICO (com habilitação em área de imagiologia), PRAZO DETERMINADO para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 30 (trinta horas semanais), para prestar serviços no Hospital das Clínicas de Botucatu - FMB e demais unidades administradas pela FAMESP na cidade de Botucatu-SP.

OBSERVAÇÕES: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I - CONSIDERAÇÕES

1) Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2) A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3) Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4) Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5) Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

I - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.

O Salário inicial será de R\$ 3.356,40 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

O contratado receberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 16 a 25 de setembro de 2024.

2) Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/09/2024) na Rede Bancária, anotar o número do protocolo de inscrição, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1., 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprovatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Biomedicina;
- Possuir habilitação em imagiologia;
- Ser brasileiro;
- Est

5. Inglês científico;  
6. Técnicas radiológicas em Hemodinâmica, Medicina Nuclear, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética;  
7. Indicações e contra-indicações da MN, TC e RM e Hemodinâmica.

B – PARTE GERAL – 05 questões

1. Noções de informática (pacote office e Windows);  
2. Língua Portuguesa;  
3. Legislação SUS

VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 02 de outubro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 13618-687) no distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova.

6) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

7) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

8) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

9) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

10) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

11) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

• tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

5. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.

6. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

7) Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na fundação, o mesmo só poderá ser recontratado após transcorrido período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.

Botucatu, 09 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

- FAMESP -

Edital 187/2024 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Centro de Saúde Escola Vila dos Lavradores e Vila Ferroviária.

A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Centro de Saúde Escola da Faculdade de Medicina de Botucatu, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas unidades da Vila dos lavradores e/ou vila ferroviária.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Diretoria do Centro de Saúde Escola da Faculdade de Medicina de Botucatu.

II – JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 2.043,88 (dois mil quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Observação: o complemento do piso da enfermagem será pago mediante repasse dos órgãos governamentais responsáveis.

2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustivel.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 16 a 25 de setembro de 2024.

2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n. - SP.

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco) reais, para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/09/2024) na Rede Bancária, anotar seu protocolo de inscrição para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas (no ato da admissão):

- Ser brasileiro;

- Possuir 18 anos completos, no ato da inscrição;

- Possuir escolaridade referente ao Ensino Médio Completo

(2º grau);

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Possuir certificado de Conclusão de Técnico de Enfermagem devidamente registrado no COREN;

- Possuir cópia de identidade profissional válida (COREN);

- Estar em dia com a anuidade e obrigações junto ao COREN;

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;

- Gozar de boa saúde física e mental;

Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

5. A não apresentação dos documentos relacionados no item IV-2 na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

6. Não serão recebidas inscrições por via postal.

V - DAS PROVAS

Prova Escrita em caráter eliminatório: composta de 30 - questões objetivas de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas). As questões serão extraídas do programa abaixo.

1. Política do SUS: princípios, diretrizes e legislação;

2. Conhecimento sobre Atenção Primária à Saúde e Redes de Atenção à Saúde;

3. Anatomia e fisiologia humana;

4. Noções de Farmacologia;

5. Noções de assepsia, desinfecção e esterilização e controle de infecção na atenção primária em saúde (APS);

6. Ética e legislação em enfermagem;

7. Técnicas básicas de enfermagem;

8. Assistência de enfermagem em saúde do adulto e idoso;

9. Assistência de enfermagem em saúde coletiva;

10. Assistência de enfermagem em saúde mental;

11. Assistência de enfermagem em situações de emergência;

12. Assistência de enfermagem em pacientes acometidos pela COVID 19;

13. Assistência de enfermagem materno-infantil;

14. Assistência de enfermagem em saúde da mulher;

15. Prevenção do câncer de colo de útero e mama;

16. Aconselhamento em HIV/AIDS e ISTs;

17. Vigilância epidemiológica na APS;

18. Programa nacional de Hanseníase e tuberculose;

19. Noções sobre doenças negligenciadas no Brasil;

20. Pré-natal de baixo risco: atenção às gestantes e puérperas;

21. Programa nacional de imunização;

22. Atuação da enfermagem na APS frente ao COVID 19;

23. Biossegurança na enfermagem;

24. Política nacional de humanização na atenção básica em saúde (APS);

25. Conhecimento sobre política de inclusão: bolsa família;

26. Conhecimento sobre visita domiciliar na atenção primária à saúde;

27. Conhecimento em coleta de exames, acondicionamento e transporte dos mesmos;

28. Trabalho em equipe de saúde.

VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

VII – DA EXECUÇÃO DA PROVA

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 02 de outubro de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 13618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

6. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.

7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

8. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título "IV".

Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

3. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

4. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

5. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.

6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 09 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

EDITAL Nº 188/2024 – FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de PSICÓLOGO, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no Centro de Saúde Escola – Unidades Vila dos Lavradores e Vila Ferroviária.

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pelo Centro de Saúde Escola da Faculdade de Medicina de Botucatu, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas unidades da Vila dos Lavradores e/ou Vila Ferroviária.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO.

1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 30 (trinta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 3.901,27 (três mil novecentos e um reais e vinte e sete centavos).

2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustivel.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 16 a 25 de setembro 2024.

2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 25/09/2024) na Rede Bancária, anotar seu número de protocolo, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima).

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

Ser brasileiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Possuir Carteira de vacinação atualizada, no ato da admissão;

Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

Gozar de boa saúde física e mental;

Considerando o exercício da função do candidato e, ante o fato de que o referido serviço, de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

1.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

1.3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

1.4. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.

1.5. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

1.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

1.7. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

1.9. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

1.10. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

#### VIII – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

1. Serão habilitados para análise curricular os candidatos que obtiverem, na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

2. Dos candidatos habilitados serão convocados para análise de currículo os 5 (cinco) primeiros colocados. Em caso de empate na quinta colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.

3. No ato da prova escrita os candidatos deverão entregar seu currículo para posterior análise da Banca Examinadora.

#### IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 9 + Análise do Currículo x 1) / 10.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

#### X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- Documentos relacionados no item IV;
- Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRP;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

#### XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 09 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

- FAMESP -

5. Análise das Propostas:

Encerrada a Etapa de Lances e transcorrida a análise do Sr. Agente de Contratação e Equipe quanto às propostas apresentadas, passamos a convocar as empresas previamente classificadas.

Convocamos a empresa RKV ALIMENTOS LTDA, CNPJ 34.652.187/0001-20, que apresentou o menor preço válido unitário de R\$ 47,00 e total de R\$ 6.580,00, para envio de proposta de preços, sendo que a mesma não retorno nossas mensagens enviadas no chat.

Tendo em vista que a empresa não atendeu as mensagens no chat, efetuamos a desclassificação da mesma com base no item 12.5 do Aviso de Licitação, que diz:

12.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Convocamos a empresa REI DO GOURMET LTDA, CNPJ 35.382.618/0001-48, que apresentou o preço válido unitário de R\$ 58,00 e total de R\$ 8.120,00. Analisada a proposta e documentação previa enviada, fizemos diligência no chat e questionamos o licitante em relação a proposta enviada, sendo:

16:26:38 - Sr. Licitante, gostaria de saber se o Sr. utilizou os nossos modelos de documentos e anexos para elaborar a proposta, bem como saber se o Sr. poderá atender ao objeto da contratação na cidade de Bauru, tendo em vista que não é permitida a subcontratação, de acordo com o Termo de Referência.

Tal diligência foi motivada com base na análise da proposta enviada, vimos que os textos incluídos na proposta enviada estavam diferentes dos textos que constam nos modelos de documentos/declarações anexos ao aviso de licitação.

Tendo em vista que não houve manifestação, não houve óbice ao prosseguimento da fase de habilitação, suspendemos a licitação no dia 05/09/24 e retomamos a mesma no dia 06/09/24 na fase de habilitação.

Na fase de habilitação fizemos nova diligência no chat, onde pedimos nova documentação para o licitante, sendo:

08:07:32 - Sr. Licitante, solicito que sejam enviados todos os documentos de habilitação. Os mesmos, inclusive proposta e anexos, deverão ser encaminhados de acordo com os modelos existentes no edital de licitação. Irems abrir prazo para envio dos mesmos.

Tendo em vista que a empresa não atendeu as mensagens no chat, efetuamos a desclassificação/inabilitação da mesma com base no item 12.5 do Aviso de Licitação, que diz:

12.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Após desclassificação/inabilitação da empresa REI DO GOURMET LTDA, retornamos o certame para a fase de julgamento e passamos a convocar os outros licitantes previamente classificados e que tinham ofertados preços que estavam dentro do valor referencial estimado pela Administração.

Convocamos as empresas DONA NONA ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 54.692.343/0001-93, CAMAFEU EVENTOS LTDA, CNPJ 02.136.410/0001-90, RODRIGO DA SILVA DAMASCENO, CNPJ 41.025.338/0001-85, JOAO VITOR DOS SANTOS, CNPJ 50.062.873/0001-05 e PARTY FOOD SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, CNPJ 27.443.748/0001-15, para envio de propostas e documentação.

Tendo em vista que as empresas não atenderam as mensagens no chat, efetuamos a desclassificação das mesmas com base no item 12.5 do Aviso de Licitação, que diz:

12.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Tendo em vista que as empresas acima não se manifestaram, passamos a convocar as empresas que ofertaram preços acima do valor referencial estimado pela Administração, com intuito de renegotiarmos os valores ofertados previamente.

Convocamos as empresas CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 e ANA PATRICIA DANTAS ALVES DE SENA, CNPJ 49.617.647/0001-56, para envio de renegociação de preços.

Tendo em vista que as empresas não atenderam as mensagens no chat, efetuamos a desclassificação das mesmas com base no item 12.5 do Aviso de Licitação, que diz:

12.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Convocamos a empresa UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.475.492/0001-02, para renegociação de preços. A empresa informou, após análise, que não conseguiriam renegociar o preço para o valor estimado pela Administração.

Em atenção à mensagem enviada pelo licitante, nós efetuamos a desclassificação do mesmo, tendo em vista que o valor ofertado por ele estava acima do preço referencial estimado pela Administração.

6. Prosseguimento:

Após a análise das propostas, documentação e a ausência de intenção de recursos, o presente procedimento foi submetido à Autoridade Competente para análise e prosseguimento, respeitando as formalidades legais e processuais.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trâmites necessários à contratação, da qual lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

(assinado eletronicamente pelo SEI)

ALEX PIMENTEL LOCATELLI

Agente de Contratação - Dispensa Eletrônica de Licitação - nº 90031/2024

(assinado eletronicamente pelo SEI)

EDSON CESAR DA SILVA

Equipe de Apoio - Dispensa Eletrônica de Licitação - nº 90031/2024

(assinado eletronicamente pelo SEI)

ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA

Equipe de Apoio - Dispensa Eletrônica de Licitação - nº 90031/2024

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90031/2024**

**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos constantes do presente processo, a Ata de Realização de Dispensa de Licitação em doc. SEI 0039191363 e o Relatório de Dispensa em doc. SEI 0039198466, que adoto como razão de decidir, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, tratando-se de uma Dispensa Eletrônica de Licitação para aquisição de baixo valor, baseada no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, no exercício da competência a mim atribuída consoante os artigos 54, incisos IX e X, do Regulamento Geral da Fundação PROCON e pela designação conferida na Portaria Interna do Diretor Executivo nº 117, de 08 de agosto de 2024, DECIDO:

II - HOMOLOGAR os procedimentos e atos concernentes à Dispensa de Licitação ComprasGov n.º 90031/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de COFFEE BREAK PARA O EVENTO DE POSSE DOS REPRESENTANTES REGIONAIS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM BAURU/SP, a ser realizado nos dias 11 e 12 de setembro, em conformidade com as Portarias Administrativas ProconSP nº 07 e 10/2024, para atender às demandas da Fundação ProconSP, conforme especificações no Termo de Referência e seus anexos.

III - DECLARAR fracassada a dispensa de licitação.

IV - DETERMINAR que se registre e publique a presente decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e em demais meios oficiais cabíveis, para a devida transparência e publicidade do ato.

VI - ENCAMINHAR os autos para conhecimento da área requisitante, para ciência e arquivamento. (assinado eletronicamente pelo SEI) PEDRO PAULO BARONCELLI MOREIRA Assessor Executivo Respondendo pelo expediente da Diretoria Adjunta de Administração e Finanças - DAF (Portaria Interna do Diretor Executivo nº 117 de 08 de Agosto de 2024)

## SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

#### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

**Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 - Presidente Prudente**

**Delegacia Seccional de Polícia de Adamantina**

Setor de Finanças

**Extratos de Contrato**

Processo SEI n.º 058.00005132/2024-10. Contrato n.º 80.800004500/2024 – UASG 180300 – Delegacia Seccional de Polícia de Adamantina. Objeto: Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. Contratado: Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 07.282.377/0001-20. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor do Ajuste: R\$ 140.350,00. Data da assinatura: 04/09/2024. Funcional Programática 06122180141800000. Código 339050-11. Vigência: prazo indeterminado. Parecer Referencial CJ/SSP n.º 3/2024 de 20/02/2024.

**Extratos de Contrato**

Processo SEI n.º 058.00005133/2024-56. Contrato s/n.º – UASG 180300 – Delegacia Seccional de Polícia de Adamantina. Objeto: Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. Contratado: Elektro Redes S.A., CNPJ 02.328.280/0001-97. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor do Ajuste: R\$ 36.770,00. Data da assinatura: 05/09/2024. Funcional Programática 06122180141800000. Código 339050-11. Vigência: prazo indeterminado. Parecer Referencial CJ/SSP n.º 3/2024 de 20/02/2024.

**Extratos de Contrato**

Processo SEI n.º 058.00005144/2024-36. Contratos n.º – UASG 180300 – Delegacia Seccional de Polícia de Adamantina. Objeto: Serviço de Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário. Contratado: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor do Ajuste: R\$ 32.000,00. Data da assinatura: 06/09/2024. Funcional Programática 06122180141800000. Código 339050-13. Vigência: prazo indeterminado. Parecer Referencial CJ/SSP n.º 1/2024 de 08/02/2024.

## ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

#### CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO

**Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso**

Despacho de 09/setembro/2024

DETERMINO a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 06 de setembro de 2024, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-012, de 24/01/2022 e artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06/06/2003 (Comunicação de Evento nº 158/2024 e PAP nº 339886/2024).

## FAZENDA E PLANEJAMENTO

### COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - CTA

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

**Centro de Suprimentos**

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS DE BENS E SERVIÇOS COMUNS-CP nº 02/2024**

ACORDO DE EMPRÉSTIMO nº4706/OC-BR

PROCESSO SEI nº 017.00133878/2024-81

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PROJETOS-UGP/DGEP

DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PROJETOS DE 09/09/2024

HOMOLOGO os procedimentos constantes no presente processo licitatório, bem como, ADJUDICO a empresa LOZITO'S M2 -ASSESSORIA & COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 06.048.252/0001-77, para aquisição de 30 (trinta) licenças do software CANVA, no plano CANVA EQUIPES, com subscrição válida para um período de uso de 03 (três) anos.

**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL PARA BENS E SERVIÇOS-LPN nº 01/2024**

ACORDO DE EMPRÉSTIMO nº4706/OC-BR

PROCESSO SEI nº 017.00079344/2024-01

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS DA ESCOLA DE GOVERNO-UGP/EGESP

DESPACHO DA SRA. DIRETORA SUBSTITUTA DA ESCOLA DE GOVERNO DE 09/09/2024

HOMOLOGO os procedimentos constantes no presente processo licitatório bem como, ADJUDICO a empresa SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.404/0008-14, para a prestação de serviços de empresa especializada para adequação física e tecnológica do Estúdio da Escola de Governo do Estado de São Paulo-EGESP, por estar devidamente habilitada, em conformidade com o relatório de análise da Comissão de Julgamento da Escola de Governo (EGESP).

## EDUCAÇÃO

### DIRETORIAS DE ENSINO

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90009/2024 Registro de Preços: ARP Nº: 0001/2024

Processo de Licitação SEI nº 015.00488266/2024-80

Contratante: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

Contratado: CASSIA APARECIDA LAUER LTDA CNPJ nº 36.490.358/0001-97

Objeto: Contratação para fornecimento eventual de KIT LANCHE, através do Sistema de Registro de Preços Valor: R\$ 147.320,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e vinte reais).

Data da assinatura: 09/09/2024

Programa de Trabalho – 12368080061690000

Elemento – 33.90.30

Fonte – 155050001/150010001

Parecer Referencial CJ/SE nº 18/2024

## SAÚDE

### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

#### GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 001.0700.000.774/2018

SPDOC: 1976005/2018

CONTRATO N.º 9912508430

CONTRATANTE: Grupo de Gerenciamento Administrativo CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

OBJETO: Prestação de Serviços de Postagens e Encomendas para atender os NAOs e demais Subgrupos.

4º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 9912508430, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Grupo de Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde, para a Prestação de Serviços de Postagens e Encomendas para atender os NAOs e demais Subgrupos.

Cláusula Primeira – Prazo de Vigência O prazo da presente prestação será prorrogado por 12 (doze) meses, a começar em 03/11/2024 e a terminar em 03/11/2025.

### COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

**Portaria do Diretor Técnico de Saúde III nº 33/2024 de 10/09/2024**

O Diretor Técnico de Saúde III do Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental "Philippe Pinel", no uso das atribuições que lhe foram delegadas nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei nº. 8666/93 resolve atualizar:

Artigo 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atribuições legais e normais de seu cargo, funções e atividades, exercer na qualidade de Gestor Administrativo e Fiscal do contrato nº 003/2020 firmado com a empresa MACRO NETWORK INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 08.337.936/0001-14 - Processo: SES-PRC-2019/1122680, que tem por objeto MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, a vigência será de 15 meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, cujas funções competirão à fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento para os Contratos Terceirizados, na seguinte conformidade:

I. GESTOR o Sr. (a). Erika Nogueira Torres - CPF: 377.285.338-27 - Diretor Técnico de Saúde II da GERENCIA DE INFORMAÇÃO do Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental "Philippe Pinel", a designação do gestor ficará condicionada ao período deliberado nos termos de prorrogações correspondentes do referido contrato.

II. FISCAL o Sr(a). Valdir de Jesus Bastos Ferreira - CPF: 050.319.088-82 – Diretor Técnico do Núcleo de Informática e Comunicação do Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental "Philippe Pinel", a designação do fiscal ficará condicionada ao período deliberado nos termos de prorrogações correspondentes do referido contrato.

Artigo 2º: São atribuições do Gestor:

a) Ler minuciosamente o termo de contrato e Projeto Básico e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

c) Realizar a medição dos serviços e verificar a sua realização e documentos relativos à fiscalização trabalhista e tributária, bem como providenciar a Avaliação de Qualidade dos Serviços prestados;

d) Exigir somente o que for previsto no contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico acompanhada das justificativas pertinentes;

e) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e/ou o ato convocatório da licitação ou Projeto Básico, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

f) Expedir requisições nos moldes das cláusulas previstas no ajuste;

g) Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando por cópia, as que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Em tempo publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Andréia Ramos da Silva

Diretor Técnico de Saúde III

**Portaria do Diretor Técnico de Saúde III nº 34/2024 de 10/09/2024**

O Diretor Técnico de Saúde III do Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental "Philippe Pinel", no uso das atribuições que lhe foram delegadas nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei nº. 8666/93 resolve atualizar:

Artigo 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atribuições legais e normais de seu cargo, funções e atividades, exercer na qualidade de Gestor Administrativo e Fiscal do contrato nº 008/2020 firmado com a empresa SUPRINK BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.696.284/0001-53 - Processo: SES/105855/2019, que tem por objeto IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORP., a vigência será de 30 meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, cujas funções competirão à fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento para os Contratos Terceirizados, na seguinte conformidade:

I. GESTOR o Sr. (a). Erika Nogueira Torres - CPF: 377.285.338-27 - Diretor Técnico de Saúde II da GERENCIA DE INFORMAÇÃO do Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental "Philippe